

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Doença dos Legionários consiste numa pneumonia atípica grave, transmitida por via aérea, podendo o agente da infeção encontrar-se na água quente sanitária, nos sistemas de ar condicionado (torres de arrefecimento, condensadores de evaporação e humidificadores), nos aparelhos de aerossóis, nas piscinas, bem como nos ambientes aquáticos naturais e também pode colonizar os sistemas de abastecimento de água das redes prediais.

As unidades prestadoras de cuidados de saúde assumem redobrada suscetibilidade no âmbito da exposição a este género de infeções, quer pelo facto de possuírem equipamentos potenciadores da sua emissão e propagação, quer ainda por receberem um número significativo de utilizadores com um conjunto de comorbilidades que tornam o seu sistema imunitário mais vulnerável.

Assim, e no sentido de minimizar a propagação desta bactéria, entendeu o Governo estabelecer a adoção de medidas de monitorização, vigilância, avaliação do risco, prevenção e controlo (físico, químico e microbiológico) com o propósito de promover a adequada manutenção de todos os sistemas de água e ar das unidades de saúde, o que aliás é expresso na Norma n.º 24/2017, de 15 de novembro, da Direção-Geral da Saúde e do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e no Despacho n.º 10285/2017, de 27 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, que manifestamente consubstanciam a necessidade de reforço das práticas já existentes de prevenção e controlo do risco de ocorrência de novos surtos, e que através do INSA e em articulação com as autoridades de saúde de nível nacional, regional e local estabelecem a implementação de um Programa de Intervenção Operacional de Prevenção Ambiental de Legionela, garantindo a vigilância da qualidade do sistema de distribuição de água e dispositivos de refrigeração, dirigido a todas as unidades prestadoras de cuidados do Serviço Nacional de Saúde.

Assim, e de acordo com o estipulado nas orientações clínicas e/ou normativas supramencionadas, vêm os Deputados do Grupo Parlamentar do PS eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, através de V. Exa, perguntar ao Senhor Ministro da Saúde o seguinte:

1. Qual o grau de implementação do Programa de Intervenção Operacional de Prevenção Ambiental de Legionela, designadamente no que concerne à vigilância laboratorial da qualidade da água para pesquisa e identificação da Legionela no Hospital Garcia de Orta, E.P?
2. Sem prejuízo de programas já em curso no que respeita à monitorização da qualidade da água, quais as medidas específicas entretanto aplicadas e decorrentes do Programa de Intervenção Operacional de Prevenção Ambiental de Legionela, na mesma unidade hospitalar?

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 6 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ PINOTES BATISTA(PS)

EURÍDICE PEREIRA(PS)

ANA CATARINA MENDONÇA MENDES(PS)

PAULO TRIGO PEREIRA(PS)

CATARINA MARCELINO(PS)

IVAN GONÇALVES(PS)

SOFIA ARAÚJO(PS)